



PREFEITURA DE
MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO: Formação de registro de preços, objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura** destinados a manutenção, recuperação preventiva e corretiva das estruturas físicas dos prédios públicos, pertencentes ao município de Macaíba/RN, conforme discriminado neste Termo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

Os serviços de manutenção da estrutura física dos prédios públicos, exige a utilização de material adequado destinado a melhoria da qualidade dos prédios, contribuindo para a conservação de pintura em geral do bem público, tais como: praças, quadras e ginásios de esportes, secretarias, Macaíba Prev, Cap's, Cap's AD, CEO, P.A, estruturas de eventos públicos, sede da prefeitura municipal, escolas e creches, unidades de saúde, unidade de pronto atendimento UPA, CREAS e CRAS, Cemitérios, Vila Olímpica, Centro de Cultura, Mercados Públicos, terminal turístico de lagoa das pedras e outras unidades afins, bem como tornando as unidades funcionais em sua normalidade mais agradáveis visualmente, proporcionando bem estar aos que ali frequentam, se faz necessária a aquisição do material próprio para esses serviços, em paredes internas ou externas e outros afins, bem como a conservação da pintura de grades, portões e gradis das diversas unidades descritas acima.

Considerando essa necessidade o Município precisa realizar procedimento de licitação para aquisição do material destinado a esses serviços visando manter os prédios em condições favoráveis para que os colaboradores possam trabalhar e atender aos munícipes, com mais conforto, bem como para minimizar o desgaste natural dos mesmos e correção preventiva quando necessário.

3.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressão que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4.0 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, no tocante a descrição, quantidade e qualidade de acordo com este termo de referência. Para fornecimento dos Materiais registrados neste Termo será celebrado o Contrato ou nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento por meio de Ordem de compra específica a critério da Unidade Administrativa.

O fornecimento dos materiais especificados neste termo de referência, serão realizados durante o prazo de vigência da Ata, de acordo com a disponibilidade de cada Unidade Administrativa solicitante e dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

O fornecimento dos materiais, deverá iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Unidade Administrativa Requisitante. Todo o Material deve estar em perfeito estado de uso e respeitando as normas técnicas de qualidade perante legislação em vigor.

Todo material solicitado pela unidade requisitante deverá ser entregue pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra.

A não entrega do material no prazo determinado, a contratada será NOTIFICADA pela CONTRATANTE e sofrerá as penalidades previstas em lei.

Em hipótese alguma será aceita pela CONTRATANTE a entrega parcial dos produtos solicitados.

A mão de obra humana para descarga do material é de inteira responsabilidade da contratada, sob supervisão de um servidor da unidade requisitante.

A entrega dos materiais deverá ser de acordo com o horário de funcionamento do almoxarifado ou depósito da unidade requisitante de: 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

5.0 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Os materiais a serem adquiridos são os constantes no quadro anexo.

Item	Unidade	Objeto	Quant.
01	GALÃO	ADITIVO PARA CAL DE PINTURA	300
02	UND	BROXA RETANGULAR (GRANDE)	100
03	PACOTE	CAL HIDRATADO PARA PINTURA 5KG	2.500
04	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	50
05	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	50
06	UND	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA PARA TEXTURA (PEQUENA)	30
07	UND	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA PARA TEXTURA (GRANDE)	30
08	GALÃO	DILUENTE PARA TINTA ESMALTE COM 3,6 L	100
09	GALÃO	DILUENTE PARA TINTA ESMALTE COM 5 L	100





PREFEITURA DE
MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



10	LATA	DILUENTE PARA TINTA ESMALTE 900 ML	300
11	UND	ESPÁTULA Nº 06	50
12	UND	ESPÁTULA Nº 10	50
13	CAIXA	IMPERMEABILIZANTE COM 5 KG	50
14	UND	LIXA PARA MASSA Nº 60	800
15	UND	LIXA PARA MASSA Nº 80	800
16	UND	LIXA PARA MASSA Nº 100	800
17	UND	LIXA PARA MASSA Nº 120	800
18	UND	LIXA PARA FERRO Nº 60	800
19	UND	LIXA PARA FERRO Nº 80	800
20	UND	LIXA PARA FERRO Nº 100	800
21	UND	LIXA PARA FERRO Nº 120	800
22	GALÃO	MASSA ACRÍLICA 3,6 L	300
23	LATÃO	MASSA ACRÍLICA 18 L	300
24	GALÃO	MASSA CORRIDA 3,6 L	300
25	LATÃO	MASSA CORRIDA 18 L	300
26	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM 23 CM COM GARFO	80
27	UND	ROLO DE LÃ COM 15 CM	50
28	UND	ROLO PARA TEXTURA LISA 23 CM	50
29	UND	ROLO PARA TEXTURA RÚSTICA 23 CM	50
30	UND	ROLO DE ESPUMA COM 5 CM	50
31	UND	ROLO DE ESPUMA COM 9 CM	50
32	UND	ROLO DE ESPUMA COM 23 CM	50
33	GALÃO	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 L	80
34	GALÃO	SELADOR PARA PAREDE ACRÍLICO 3,6 L	50
35	LATÃO	SELADOR PARA PAREDE ACRÍLICO 18 L	50
36	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (PRETO)	200
37	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (AMARELO)	60
38	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (VERDE)	200
39	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (VERMELHO)	200
40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (ALUMÍNIO)	200
41	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (BRANCO GELO)	300
42	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (BRANCO NEVE)	200
43	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (PLATINA)	100
44	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (AZUL MAR)	200
45	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (AZUL DEL REY)	200
46	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (CERÂMICA)	200
47	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (MARROM TABACO)	300
48	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (PRETO)	200
49	LATÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 18 L (PRETO)	200
50	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (AMARELO)	200



PREFEITURA DE
MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



51	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (VERMELHO ESPADA)	200
52	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (VERDE VIVO)	200
53	LATÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 18 L (VERDE VIVO)	200
54	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (LARANJA)	200
55	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (VERDE PISCINA)	200
56	LATÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 18 L (VERDE PISCINA)	200
57	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (AZUL CÉU)	200
58	LATÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 18 L (AZUL CÉU)	200
59	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (AZUL MAR)	200
60	LATÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 18 L (AZUL MAR)	200
61	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (OCRE COLONIAL)	200
62	LATÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 18 L (OCRE COLONIAL)	200
63	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (CINZA PEDRA)	200
64	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (CINZA CHUMBO)	200
65	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (BRANCO NEVE)	200
66	LATÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 18 L (BRANCO NEVE)	200
67	GALÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6 L (BRANCO GELO)	200
68	LATÃO	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 18 L (BRANCO GELO)	200
69	GALÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 3,6 L (BRANCO GELO)	200
70	LATÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 18 L (BRANCO GELO)	200
71	GALÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 3,6 L (BRANCO NEVE)	200
72	LATÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 18 L (BRANCO NEVE)	200
73	GALÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 3,6 L (MARFIM)	200
74	LATÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 18 L (MARFIM)	200
75	GALÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 3,6 L (PALHA)	200
76	LATÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 18 L (PALHA)	200
77	GALÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 3,6 L (VERDE ÁGUA)	200
78	GALÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 3,6 L (VERDE JAVA)	200
79	LATÃO	TINTA LAVÁVEL INTERNA 18 L (VERDE JAVA)	200
80	GALÃO	TINTA PARA PISO 3,6 L (DIVERSAS CORES)	100
81	LATÃO	TINTA PARA PISO 18 L (DIVERSAS CORES)	100
82	PACOTE	TINTA EM PÓ 2 KG (DIVERSAS CORES)	100
83	LATÃO	TEXTURA RÚSTICA 18 L (BRANCA)	50
84	UND	TRINCHA 1/2"	80
85	UND	TRINCHA 4"	80
86	UND	TRINCHA 3"	80
87	UND	TRINCHA 1"	80
88	UND	TRINCHA 2"	80
89	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA 3,6 L (BRANCA)	100
90	UND	COLA SILICONE 280 G (PRETO)	50
91	GALÃO	TINTA LAVAVEL INTERNA 3,6 L (AMARELO MILHO)	150

92	LATÃO	TINTA LAVAVEL INTERNA 18 L (AMARELO MILHO)	150
93	GALÃO	TINTA LAVAVEL EXTERNA 3,6 L (AMARELO MILHO)	150
94	LATÃO	TINTA LAVAVEL EXTERNA 18 L (AMARELO MILHO)	150
95	UND	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE PROFISSIONAL	50
96	GALÃO	VERNIZ INCOLOR 3,6 L	50
97	GALÃO	VERNIZ NOGUEIRA 3,6 L	50
98	GALÃO	ZARCÃO 3,6 L	50
99	UND	THINEER 5 L	50
100	UND	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA - 3 METROS	50
101	UND	FITA ADESIVA CREPE 48X50	150
102	UND	FITA ADESIVA CREPE 24X50	150

6.0 - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

Após o fornecimento dos materiais, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente dos materiais efetivamente entregues, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Pelo fornecimento dos materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de cheque nominal, ordem bancária ou depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As notas fiscais que apresentam incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual de acordo com a unidade solicitante.

O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Conjunta Federal, expedida pela receita federal c) Certidão Trabalhista d) Certidão de regularidade com a fazenda Estadual e, e) Certidão de regularidade com a fazenda Municipal;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA DE
MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



A contratada deverá ter Sede/Loja própria para que a contratante por meio de seu gestor de contrato tenha acesso a fiscalização, entrega de documentos e outros afins, acompanhamento na eventual substituição de produtos bem como tratativas contratuais, de modo que sejam evitados transtornos no atendimento às solicitações da administração.

A contratada obriga-se a fornecer os materiais, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Prestar o fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se façam necessários nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

8.0 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser do tipo Registro de Preços – RP.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 29 de Agosto de 2018.

Telmo Guerra da Fonseca

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças